



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

ANÁLISE

Relatório de Conformidade n. 703/2021-CI/DPE

Processo: 3001.100323.2021

Interessado(a): Núcleo da Defensoria Pública de Rolim de Moura

Assunto: Instalação de letreiro na fachada da nova sede do Núcleo de Rolim de Moura

Destino: Gabinete da Secretária Geral

Exma. Senhora Secretária Geral,

Trata-se de realização de despesa para aquisição de letreiro para a nova sede da Defensoria Pública de Rolim de Moura

I – Da Análise:

Os autos tiveram início com o Formulário de Intenção de Aquisição de Bens e Serviços, sendo solicitado pelo núcleo da Defensoria Pública de Rolim de Moura, tendo como unidade competente a ASCOM – Assessoria de Comunicação e DE – Divisão de Engenharia, ID 0001941.

Foram juntadas 3 cotações para o serviço de instalação do letreiro, ID 0001942, 0001943 e 0001944.

Foi exarado Despacho, ID 0001949, autorizando a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa para instalação do letreiro na fachada da nova sede da DPE/RO em Rolim de Moura, e encaminhando para o Departamento de Contabilidade.

Após pesquisa realizada, o Departamento de Contabilidade informou que existem 05 (cinco) empenhos emitidos para a referida natureza de despesa, mas que não se tratam do mesmo objeto da pretensa contratação, ficando a critério do Ordenador de Despesa autorizar a contratação do serviço, ID 0002102.

Após, foi emitido o Pré-Empenho 2021PE00225, ID 0002319, para abarcar as despesas com a contratação da empresa para instalação do letreiro na fachada da nova sede do Núcleo de Rolim de Moura.

Com isso, foram juntadas as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa MASSARI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, todas regulares e válidas ao tempo de sua emissão, ID 0003946.

Em seguida, houve Justificativa da Dispensa de Licitação pela CPCL, onde informou que a presente contratação apresenta os requisitos legais para sua efetivação. Após, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n. 716/2021-AJDPE, concluindo pela possibilidade jurídica da contratação da empresa MASSARI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME por meio de dispensa de licitação, ID 0005683.

Tendo em vista os documentos analisados, este Controle Interno não ver óbice quanto à pretensa contratação, sendo comprovado a regularidade fiscal e trabalhista da empresa em questão, conforme documentos juntados aos autos.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2021.

Fabiana Franco Viana
controladora Interna- DPE/RO

RSN



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 20/12/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0005887** e o código CRC **170648B7**.